



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.610, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JERÔNIMO BARBOSA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JERÔNIMO BARBOSA DA SILVA, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Melquides Barbosa dos Santos; ao Norte com Manoel Rodrigues dos Santos, medindo oito metros (8m00) de frente por vinte e três metros e cinquenta centímetros (23m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dimas Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Menezes
1º Secretário
2º Secretário.